

O REGIME CONTABILÍSTICO DAS COOPERATIVAS. VELHOS E NOVOS DESAFIOS

Em Portugal, as cooperativas estão obrigatoriamente sujeitas ao *Sistema de Normalização Contabilística (SNC)*, o qual foi pensado, sobretudo, para as sociedades comerciais convencionais, não tendo em conta, por isso, as especificidades das cooperativas, designadamente o seu escopo mutualístico e o carácter variável do seu capital social (o qual decorre do direito de reembolso das entradas em caso de demissão do cooperador).

No *SNC*, a demonstração dos resultados está muito centrada no desempenho económico-financeiro da entidade societária, a qual visa uma finalidade lucrativa, sendo que as cooperativas se caracterizam por um desempenho económico-social e não têm, a título principal, um escopo lucrativo. Acresce que a sujeição das cooperativas ao *SNC* implica que o seu capital social seja qualificado, contabilisticamente, como um recurso alheio e não como um recurso próprio, o que terá evidentes repercussões na imagem de solvência da cooperativa perante terceiros, com as consequências negativas que daí resultam para a sua atividade económica.

Partindo desta análise crítica do atual enquadramento contabilístico das cooperativas, pretende-se refletir, neste Fórum de Economia Social, sobre as soluções legais que resolvam ou, pelo menos, atenuem os problemas acima identificados.